



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1209 DE 22 DE MAIO DE 1985

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia, a construir sanitário público na Praça São Paulo, no Distrito de Paulópolis.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir sanitário público na Praça São Paulo, no Distrito de Paulópolis, com área construída de 3,92 metros quadrados, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), de propriedade da Cúria Diocesana de Marília,

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder doação da referida construção à Cúria Diocesana - de Marília, com encargo de que, deverá o mesmo ser utilizado pela comunidade por todo o tempo em que funcionar a Igreja e praça respectivamente pela população.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MAIO DE 1985.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL